

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202118037000285

Nome: ESCOLA AQUARELA

Assunto: Validação e encerramento.

PARECER COCEB - CEE- 18457 Nº 703/2021

1. Histórico

A **Escola Aquarela**, mantida pela Escola Talitha LTDA, inscrita no CNPJ 04.465.495/0001-85, localizado/a na Rua SR - 17, S/N, Qd. D5-A, Lote 04, Parque Santa Rita, Goiânia/GO por meio de sua gestora requer deste Conselho a validação do ensino fundamental do 1º ao 5º ano e comunica o encerramento de suas atividades pedagógicas.

2. Análise

Vale ressaltar que o Conselho Estadual de Educação de Goiás não localizou Resolução anterior desta instituição conforme CNPJ e nome informado.

A escola informou que encerrou as atividades em 22 de dezembro de 2020, solicitando validação do ano de 2019 e 2020, sem esclarecer os motivos.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Validar** os atos pedagógicos regulares praticados pela **Escola Aquarela**, mantida pela Escola Talitha LTDA, inscrita no CNPJ 04.465.495/0001-85, localizado/a na Rua SR - 17, S/N, Qd. D5-A, Lote 04, Parque Santa Rita, Goiânia/GO, referentes à oferta do ensino fundamental do 1º ao 5º ano desde janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2020.
- Determinamos que a **Escola Aquarela** organize e envie todo o acervo escolar para o Acervo de Escolas Extintas de Goiânia.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 10 dias do mês de dezembro de 2021.

Marcos Elias Moreira

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Conselheiro (a)**, em 10/12/2021, às 08:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Conselheiro (a)**, em 14/01/2022, às 08:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000025408278** e o código CRC **8C908CEA**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202118037000285



SEI 000025408278